



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete do Prefeito IDEMAR JAIR ENTRINGER

LEI Nº 1026/2002

DENOMINA O CORETO MAESTRO "JOSÉ HELENA DE PAULA".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominado de "CORETO MAESTRO JOSÉ HELENA DE PAULA", o coreto localizado no Parque da Independência na Sede do Município.

Art. 2º - O Município de Santa Leopoldina providenciará, no prazo de 60 (sessenta) dias a instalação da placa com o nome no coreto.

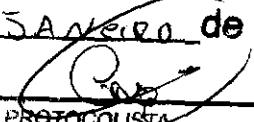
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na presente data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Leopoldina-ES, 12 de Dezembro de 2002.


IDEMAR JAIR ENTRINGER
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
PROTOCOLO
Em 06 de Janeiro de 2003

PROTOCOLISTA